





CONTRATO PROGRAMA N.º 3/2018

ADENDA

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Borges, adiante designada como Primeira Outorgante;

е

A Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, pessoa coletiva n.º 513097155, neste ato representada por Paulo António Coelho Neto Vaz e António Jorge Sousa Mendes, respetivamente na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo de Lisboa, adiante designada como Segunda Outorgante,

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa n.º 3/2018 que se rege pela seguinte cláusula única:

Cláusula Única

O número 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 3/2018, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

1. (...)

2. (...)





- O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
- a) 1.ª prestação após a celebração do respetivo contratoprograma, correspondente a 60 % do montante total;
- b) 2.ª prestação correspondente a 30 % do montante total, após a celebração de adenda ao Contrato-Programa n.º 3/2018:
- c) 3.ª prestação, pelo valor de 10 % do montante total, após a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Lisboa, 07 de novembro de 2018.

A Primeira Outorgante

Presidente da JFA

(José António Borges)

O Segunda Outorgante

Presidente da ECCLx

(Paulo Coelho Vaz)

Tesoureiro da ECCLx

(António Jorge Sousa Mendes)